



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer para discussão e votação Únicas

Ref.: Processo nº: 211/94
Assunto: PR nº 45/94

I - RELATORIO

De autoria da Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o presente projeto, que concede, a partir de 1º de outubro do corrente ano, reajuste de 10% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei nº 1.083, de 1º de novembro de 1994.

III - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora.

Esse reajuste foi concedido aos servidores municipais em outubro deste ano, conforme o autorizado na Lei Municipal nº 1.083, de 1º/11/94.

Dessa forma, os servidores da Câmara passaram a ter o direito a esse reajuste desde que essa lei entrou em vigor, de acordo com o princípio da isonomia salarial, previsto no art. 113, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 39, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

No aspecto orçamentário, não foi encontrado impedimento à tramitação do projeto. O orçamento vigente da Câmara possui dotação suficiente para atender à despesa com a execução desta Resolução.

III - CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em tela.


Sala das Sessões, 14 de novembro de 1994.


Lindomar José Pereira
Presidente da CLJR e Relator


Luis Martins Silva
Presidente da CFOTC


José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro


Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 14/11/94